



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 00459/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 00459/2013, referente à Dispensa de Licitação n.º 004/2013, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.932.624/0001-60, itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 17, 18, 20, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, no valor total de R\$ 723.140,00 (setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta reais) TECNOCENTER – MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.948.769/0001-12, itens 34 e 35 no valor total de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.255.787/0001-91, itens 22, 23, 24, 25, 27 e 29, no valor total de R\$ 60.512,10 (sessenta mil, quinhentos e doze reais e dez centavos), INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.607.807/0001-61, itens 26, 39, e 40, no valor total de R\$ 23.615,00 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.787.152/0001-09, itens 4, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 31 e 49, no valor total de R\$ 48.846,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor global de R\$ 879.763,10 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contratos, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal. Os itens 7, 12 e 50 foram desertos, e o item 8 fracassado pelo parecer da Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica – GEMAF.

João Pessoa, 08 de Março de 2013.

Lindemberg Medeiros de Araújo
Secretário de Saúde